



PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS
ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal

Autos nº: 0708038-37.2021.8.04.0001
Classe Ação Penal - Procedimento Ordinário
Assunto Maus Tratos

DECISÃO

Recebidos hoje,

Vistos e examinados.

Trata-se de Pedido de Revogação de Medida Cautelar – suspensão do exercício profissional, formulado pela Defesa de **Samia Patrícia Riatto Watanabe**, aduzindo, em apertada síntese, que houve homologação de suspensão condicional do processo, e neste não consta como uma das condições impostas para concessão do benefício a referida suspensão. (fls.256/259).

O Ministério Público manifestou-se favorável ao pleito, nos termos do parecer de fls. 267/268.

Os autos voltaram conclusos.

É o relatório. DECIDO.

Analisando detidamente os autos, vislumbra-se que as razões despendidas pela Defesa merecem guarida. Na hipótese, vê-se que em razão da homologação do benefício da suspensão condicional do processo, não se vislumbra a necessidade da manutenção da decisão que determinou a suspensão do exercício profissional imposto a acusada, conforme consta nos autos.

Ante o exposto, em consonância com o Ministério Público, **REVOGO a MEDIDA CAUTELAR de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, devendo a acusada cumprir as demais condicionantes impostas na homologação do benefício da suspensão condicional do processo:

1. Proibição de frequentar determinados lugares;
2. Proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;
3. Comparecimento pessoal e obrigatório perante o juízo, bimestralmente, para informar e justificar suas atividades.

Oficie-se o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Amazonas a fim de que este adote as providências adequadas quanto ao regular exercício profissional da acusada Sâmia Patrícia Riatto Watanabe.

A presente decisão tem força de Ofício.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

Após, mantenham-se os autos sobrestados.



PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS
ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal

P.R.I.C.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

Aline Kelly Ribeiro Marcovicz Lins
Juíza de Direito